



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Contratação

### TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA DALCAR SERVIÇOS E COM. LTDA.**

**PROCESSO Nº 0003379-76.2022.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DALCAR SERVIÇOS E COM. LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.534.034/0001-94**, sediada na Rua Boulevard Augusto Monteiro, nº 785, em Rio Branco-AC, telefones: (68) 3224-1635, 3224-4641 - email: dalcarservico@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Maldonado Martins**, CPF nº 774.\*\*\*.\*\*\*-04, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover alteração quantitativa de 25%, bem como a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 com reajuste de 6,775190% sobre os preços unitários.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do contrato após a aplicação do reajuste de 6,775190% passa de R\$ 66.570,00 (sessenta e seis mil quinhentos e setenta reais), para R\$ 68.965,50 (sessenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Por conseguinte, com o acréscimo de 25% sobre o valor atualizado do contrato, o valor global passa a ser de **R\$ 86.036,57 (oitenta e seis mil trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo R\$ 47.036,57 (quarenta e sete mil trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para **prestação de serviços** e R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para fornecimento de peças, conforme tabela abaixo:

#### GRUPO 02 - COMARCA DE MÂNCIO LIMA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	Mão-de-obra mecânica/funilaria dos veículos (carros)	hora	187	R\$ 80,08	R\$ 14.974,96
5	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	hora	37	R\$ 40,57	R\$ 1.501,09
6	Valor estimado para o fornecimento de peças (motos e carros) com Desconto 28 %				R\$ 13.000,00
<b>TOTAL DO VALOR:</b>					R\$ 29.476,05

#### GRUPO 03 - COMARCA DE TARAUCÁ

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	Mão-de-obra mecânica/funilaria dos veículos (carros)	hora	187	R\$ 80,08	R\$ 14.974,96
8	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	hora	37	R\$ 35,24	R\$ 1.303,88
9	Valor estimado para o fornecimento de peças (motos e carros) com Desconto 22 %				R\$ 13.000,00
<b>TOTAL DO VALOR:</b>					R\$ 29.278,84

#### GRUPO 04 - COMARCA DE FEIJÓ

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	Mão-de-obra mecânica/funilaria dos veículos (carros)	hora	187	R\$ 69,40	R\$ 12.977,80
11	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	hora	37	R\$ 35,24	R\$ 1.303,88
12	Valor estimado para o fornecimento de peças (motos e carros) com Desconto 31,10 %				R\$ 13.000,00
<b>TOTAL DO VALOR:</b>					R\$ 27.281,68

**TOTAL GERAL DOS GRUPOS 02, 03 e 04 R\$ 86.036,57 (oitenta e seis mil trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 14 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2025.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho: **203.617.02.061.2293.2214.0000** – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-**FUNEJ**, Fontes de Recurso: 1760.0700/2760.0700 e/ou **203.006.02.122.2293.2267.0000** – Gestão Administrativa do **Tribunal de Justiça/AC**, Fontes de Recurso: 1500.0100/2500.0100, Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo e **3.3.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 18 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MALDONADO MARTINS, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 28/06/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1820478** e o código CRC **2538B04F**.